

TERMO ADITIVO Nº 07/2017

I TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 04/2016

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA**., com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. JOSÉ FRANCISCO PEROSSI FLORES, portador do CPF nº 089.150.320-04, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **PRIME CONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**., com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1348, 4º andar, Bairro Centro, CEP 95010-000, fone: (54) 3021-1608, na cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ n° 10.525.960/0001-29, representada por seu Representante Legal, Sr. Altemir Confortin, portador do CPF n° 419.264.800-82, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 20/04/2017**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 13 de abril de 2017.